

RESOLUÇÃO Nº 13/2013 – CESAU

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98, 13.331/03 e 13.959/2007 e pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO:

1. O fortalecimento do Controle Social e da execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS;
2. A necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências determinadas no Capítulo III Art. 4º, inciso XV da lei 12.878/98 e Art. 40 incisos VII e XXVII do seu Regimento Interno;
3. A deliberação em sua 368ª Reunião Ordinária realizada em 08 de abril de 2013.

RESOLVE:

1. Aprovar as Atas das suas 364ª, 365ª e 366ª Reuniões Ordinárias realizadas, respectivamente, aos 08.02.13; 25.02.13 e 11.03.13.
2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará.
3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Estadual de Saúde - CESAU, Fortaleza, 08 de abril de 2013.

João Marques de Farias
Presidente do CESAU

Raimundo Farias Martins Amorim
Vice-Presidente

Haroldo Jorge de Carvalho Pontes
Secretário Geral

Nina Girão e Lima
Secretária Adjunta